



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.863, DE 28 DE JUNHO DE 2023

*DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ART. 1.º DO DECRETO N.º 4.728, DE 28
DE SETEMBRO DE 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

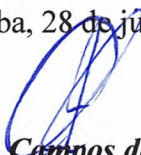
Art. 1.º Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n.º 4.728, de 28 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

***Art. 1.º** O valor da remuneração será de 115 (cento e quinze) UFIRs-RJ, por Reunião Ordinária para os membros que compõem o Conselho de Administração Previdenciária, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos do Previ Mangaratiba, Diretor Previdenciário de Contabilidade, Diretor Previdenciário de Finanças e Diretor Previdenciário Jurídico, criados pela Lei Municipal n.º 598 de 13 de setembro de 2007, Lei n.º 836 de 11 de dezembro de 2012 e Lei Complementar n.º 33 de 08 de outubro de 2013.”*

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito